

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

MOZER HOLDING LTDA

CNPJ: 54.538.724/0001-12

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110.

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 12/07/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.341.031-06, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, neste ato representado pelo seu pai **SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, e por sua mãe **GEOVANNA COELHO FONSECA MOZER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.103.670 2ª via expedida pelo SSP/TO e CPF (MF) 032.747.161-11, nascida em 05/01/1998, residente e domiciliada na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110.

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 09/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.051.267-30, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, neste ato representado pelo seu pai **SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, e por sua mãe **MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 02975040818 expedida pelo DETRAN/ES e CPF (MF) 096.153.457-50, nascida em 03/12/1979, residente e domiciliado à Avenida Atilio Rauta, 729- Apt. 201- Justiça I-Anchieta- ES- CEP 29.230-000;

Únicos sócios da sociedade limitada **MOZER HOLDING LTDA**, sediada na Quadra ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 15, Condomínio Urban Futuro, SN, Sala 2007, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. CEP: 77.015-200, com registro na JUCETINS, inscrito no CNPJ sob o nº 54.538.724/0001-12, doravante simplesmente denominada “Sociedade”;

Decidem em comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e disposições:

1. Transformação e Razão Social

1.1. Transformar, independente de dissolução e liquidação, a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, bem como alterar a sua razão social, passando a ser denominada “**MOZER HOLDING SA**” e a ser regida pelas disposições da Lei nº. 6.404/76 e demais

disposições aplicáveis, bem como pelo seu estatuto social (“Companhia”), não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal.

2. Capital Social

2.1. Em virtude da transformação ora aprovada, aprovar que o capital social da Companhia, será de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), dividido em 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas na exata proporção do valor das respectivas ações ordinárias, consoante boletim de subscrição **anexo I**, emitindo-se oportunamente as ações ordinárias representativas.

3. Eleição Diretoria

3.1. Os sócios elegem os seguintes Diretores da Sociedade para cumprir o mandato de 3 (três) anos a se encerrar quando da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrando em 2027:

- (i) **SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe – Plano Diretor Norte – Palmas – TO, CEP: 77.003-110, para o cargo de Diretor Presidente.

- (ii) **PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/04/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.631.035-71, residente e domiciliado na Avenida DOM Joao VI, nº 800, Cond Patio Jardins, Bloco Bolonhas, APT 1902, Acupe, Salvador – BA, CEP: 40.290-901, para o cargo de Diretor Administrativo.

3.2. Os Diretores eleitos declararam à Companhia, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeitos de condenação), (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio.

4. Administração

4.1. Determinar que a Companhia seja administrada por dois Diretores, sendo Diretor Presidente e Diretor Administrativo, na forma do disposto no Estatuto Social.

5. Estatuto Social

5.1. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, para o fim de refletir todas as deliberações acima descritas bem como as disposições desejadas pelos acionistas, o qual deverá vigorar de acordo com a redação ora aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do **Anexo II** à presente ata.

6. Conclusão

6.1. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em Sociedade Anônima, em razão de cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando a administração da Sociedade a adotar toda e qualquer medida que se fizer necessária em decorrência das deliberações tomadas nesta oportunidade.

E, por estarem justos e contratados, os sócios firmam o presente instrumento de forma digital.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2024.

Sócios / Acionistas Presentes:

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA
Diretor Presidente

PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA
Diretor Administrativo

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER
Acionista - Representado pelo Pai
SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER
Acionista - Representado pela Mãe
GEOVANNA COELHO FONSECA MOZER

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER
Acionista - Representado pelo Pai
SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER
Acionista - Representado pela Mãe
MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES

Advogado/a Responsável:

Pedro Henrique Barbosa de Jesus Oliveira

OAB/TO nº 12.678-A

ANEXO I

LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA MOZER HOLDING S/A

1. **Subscriber: SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110.

Valor total da Subscrição: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais).

Número de Ações Ordinárias Subscritas: 2.160 (dois mil e cento e sessenta) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma de Integralização: em moeda corrente nacional e imóveis.

2. **Subscriber: JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER** brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 12/07/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.341.031-06, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, neste ato representado pelo seu pai **SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, e por sua mãe **GEOVANNA COELHO FONSECA MOZER**, brasileira, casada sob regime de comunhão

parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 1.103.670 2ª via expedida pelo SSP/TO e CPF (MF) 032.747.161-11, nascida em 05/01/1998, residente e domiciliada na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110.

Valor total da Subscrição: R\$ 9.720.000,00 (nove milhões e setecentos e vinte mil reais).

Número de Ações Ordinárias Subscritas: 9.720 (nove mil e setecentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e com valornominal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma de Integralização: em moeda corrente nacional.

- Subscriber: PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 09/04/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 207.051.267-30, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, neste ato representado pelo seu pai **SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02593647602 expedida pelo DETRAN/TO e CPF (MF) 098.700.427-16, nascido em 14/08/1984, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 01, Loteamento Caribe, Condomínio Residence e Resort Caribe, – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.003-110, e por sua mãe **MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do da CNH nº 02975040818 expedida pelo DETRAN/ES e CPF (MF) 096.153.457-50, nascida em 03/12/1979, residente e domiciliado à Avenida Atilio Rauta, 729- Apt. 201- Justiça I- Anchieta - ES - CEP 29.230-000.

Valor total da Subscrição: R\$ 9.720.000,00 (nove milhões e setecentos e vinte mil reais).

Número de Ações Ordinárias Subscritas: 9.720 (nove mil e setecentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma de Integralização: em moeda corrente nacional.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2024.

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA
Diretor Presidente

PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA
Diretor Administrativo

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER
Acionista - Representado pelo Pai
SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER
Acionista - Representado pela Mãe
GEOVANNA COELHO FONSECA MOZER

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER
Acionista - Representado pelo Pai
SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER
Acionista - Representado pela Mãe
MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES

ANEXO II
MOZER HOLDING SA
54.538.724/0001-12

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - Sob a denominação de **MOZER HOLDING SA**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, sediada na Quadra ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 15, Condomínio Urban Futuro, SN, Sala 2007, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. CEP: 77.015-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº. 54.538.724/0001-12, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, aonde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade: holding de instituições não financeiras.

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais ou industriais.

Capítulo II

Do Capital e das Ações ordinárias

Art. 6º - O capital social é de R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais), representado por 21.600 (vinte e um mil e seiscentos) ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente do país e imoveis.

§ 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações ordinárias, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações ordinárias existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias.

§ 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações ordinárias correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 7º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8º - As ações ordinárias serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Art. 9º - A Diretoria será administrada por dois diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, acionista ou não.

Parágrafo único - Os Diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleito.

Art. 10 - Os diretores, individualmente, ou em conjunto, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.

Art. 11 - A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição de dividendos e lucros da sociedade.

§ 1º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 - Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que caucione, ou alguém por ele, 10 (dez) ações ordinárias, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

§ 1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

§ 3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Art. 13 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal não permanente

Art. 14 - O Conselho Fiscal não permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral ordinária, que lhes fixará honorários.

Art. 15 - O Conselho Fiscal não permanente, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 16 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Parágrafo único - As Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 17 - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações ordinárias tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 18 - Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações ordinárias.

Art. 19 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo único - A Assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o Presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo VI

Dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 20 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 21 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

- b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 22 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia geral.

Art. 23 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado do Tocantins, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 25 - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 26 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2024

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

Diretor Presidente

PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER

Acionista - Representado pelo Pai

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

JOÃO HENRIQUE COELHO VESCOVI MOZER

Acionista - Representado pela Mãe

GEOVANNA COELHO FONSECA MOZER

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER

Acionista - Representado pelo Pai

SANDRO VESCOVI MOZER BARBOSA

PEDRO HENRIQUE PAGANOTTI MOZER

Acionista - Representado pela Mãe

MARCELLA PAGANOTTI RODRIGUES

Advogado/a Responsável:

Pedro Henrique Barbosa de Jesus Oliveira

OAB/TO nº 12.678-A



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOZER HOLDING SA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03274716111	
07063103571	
09615345750	
09870042716	